



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

LIVRO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

TERMO DE ABERTURA

O presente livro contém 100 (cem) páginas seguidas e numeradas de 01 a 100, denominado LIVRO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- LCDA de nº 01, se comporá de 100 (cem) Certidões de Dívida Ativa que servirá como título executivo extrajudicial para promoção das ações de execução fiscal tributária municipal, ordenados crescentemente, com numeração seriada para cada ano, destina-se à inscrição da Dívida Ativa que seja credor o município de Olho D'Água das Cunhãs (MA), entendendo-se como tal o débito proveniente de Processo Administrativo Fiscal-PAF, não liquidado no prazo fixado por lei ou decisão final administrativa.

Olho D'Água das Cunhãs (MA), 01 de julho de 2021


ALISSON FERNANDO NOGUEIRA DE MORAES
Secretário Municipal de Finanças

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – LIVRO I



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO: 001.2021	DATA DA INSCRIÇÃO: 23/07/2021	
TERMO Nº 01	LIVRO 01	FL.01

DEVEDOR

Nome/Razão Social: **GREAT OIL PERFURACOES BRASIL LTDA**

CNPJ/CPF: **11.895.432/0003-96**

Endereço: PR AV CORONEL MANOEL INACIO, Nº 302 – AEROPORTO, PARTE A - CEP: 65.727-000

Município: Trizidela do Vale

Estado: MA

CRÉDITO TRIBUTÁRIO:

Número do Documento: 001.2021	Data: 23/07/2021
Constituição do Crédito Tributário:	Exercício Fiscal: 2018
Objeto: ISSQN	
Principal: R\$ 46.467,45	Atualização Monetária: R\$ 5.842,23
Multa de Mora: R\$10.461,93	Juros de mora: R\$ 17.610,92
Multa por Infração: R\$ 52.309,67	TOTAL: R\$ 132.692,21

CAPITULAÇÃO LEGAL

Art. 201 da Lei 5.172/66 c/c art. 225 da Lei nº 007/2003 - Constitui Dívida Ativa da Fazenda Pública os créditos de natureza tributária ou não - tributária, regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento por lei ou por decisão final proferida em processo regular.

Art. 2º, da Lei nº 6.830/80 - Constitui Dívida Ativa da Fazenda Pública aquela definida como tributária ou não tributária na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as alterações posteriores, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

ORIGEM DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Considerando o não pagamento do ISSQN ao erário conforme os autos do PAF nº 007/2021, **Auto de Infração nº 2021/012**, sendo adotados todos os procedimentos administrativos cabíveis para sua cobrança, encaminhados, nos termos do art. 225 do Código Tributário Municipal, para fins de inscrição em dívida ativa.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

AUTORIDADE FAZENDÁRIA:

Cobrança judicial de acordo com a Lei nº 6830/80	ALISSON FERNANDO NOGUEIRA DE MORAES Secretário Municipal de Finanças Portaria nº 005/2021
--	---

E, para constar, eu, ALISSON FERNANDO NOGUEIRA DE MORAES, lavrei a presente CERTIDÃO ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no município de Olho D'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão.

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – LIVRO I



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO: 002.2021	DATA DA INSCRIÇÃO: 23/07/2021	
TERMO Nº 01	LIVRO 01	FL.02

DEVEDOR

Nome/Razão Social: **GREAT SOLUTIONS S.A.**

CNPJ/CPF: **22.369.569/0002-42**

Endereço: AV CORONEL MANOEL INACIO, Nº 302 – AEROPORTO - CEP: 65.727-000

Município: Trizidela do Vale

Estado: MA

CRÉDITO TRIBUTÁRIO:

Número do Documento: 002.2021	Data: 23/07/2021
Constituição do Crédito Tributário:	Exercício Fiscal: 2018
Objeto: ISSQN	
Principal: R\$ 19.881,22	Atualização Monetária: R\$ 2.492,73
Multa de Mora: R\$ 4.474,79	Juros de mora: R\$ 7.528,58
Multa por Infração: R\$ 22.373,95	TOTAL: R\$ 56.751,27

CAPITULAÇÃO LEGAL

Art. 201 da Lei 5.172/66 c/c art. 225 da Lei Municipal nº 007/2003 - Constitui Dívida Ativa da Fazenda Pública os créditos de natureza tributária ou não - tributária, regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento por lei ou por decisão final proferida em processo regular.

Art. 2º, da Lei nº 6.830/80 - Constitui Dívida Ativa da Fazenda Pública aquela definida como tributária ou não tributária na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as alterações posteriores, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

ORIGEM DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Considerando o não pagamento do ISSQN ao erário conforme os autos do PAF nº 008/2021, **Auto de Infração nº 2021/016**, sendo adotados todos os procedimentos administrativos cabíveis para sua cobrança, encaminhados, nos termos do art. 225 do Código Tributário Municipal, para fins de inscrição em dívida ativa.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

AUTORIDADE FAZENDÁRIA:

Cobrança judicial de acordo com a Lei nº 6830/80	ALISSON FERNANDO NOGUEIRA DE MORAES Secretário Municipal de Finanças Portaria nº 005/2021
--	---

E, para constar, eu, ALISSON FERNANDO NOGUEIRA DE MORAES, lavrei a presente CERTIDÃO ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no município de Olho D'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão.

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – LIVRO I